



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Ofício nº 141/2025.

São João, 11 de agosto de 2025.

Ilma. Senhora

Fabiana Mioranza

Presidente da Câmara de Vereadores

São João – PR

Senhora Presidente,

Considerando a publicação da **Resolução nº 954, de 29 de julho de 2025**, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, que fixou a data de **05 de outubro de 2025** para a realização de **eleição suplementar aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São João/PR**, bem como estabeleceu o respectivo calendário eleitoral, torna-se necessária a reavaliação e adequação das proposições legislativas em trâmite que possam ser impactadas pelo processo eleitoral extraordinário.

Diante desse cenário, solicitamos a Vossa Senhoria a **retirada de pauta e devolução** do seguinte projeto de lei, a fim de que sejam realizadas as adequações pertinentes:

- **Projeto de Lei nº 36/2025**, constante da **Mensagem nº 037/2025**, que “Institui o Parcelamento de Débitos Municipais, com incentivos para quitação à vista, parcelamento em até 12 vezes e a possibilidade de transação imobiliária.”

Tal medida se justifica para assegurar que a tramitação e eventual aprovação da matéria estejam em conformidade com as diretrizes legais e com o contexto institucional vigente, evitando qualquer questionamento jurídico ou incompatibilidade com o processo eleitoral suplementar.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Dal'Alba
Prefeito Municipal

